



SGD Nº 2024/33009/007092

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área técnica requisitante	Diretoria de Agricultura Familiar (DAF)
Responsável pela Demanda	Geilson Barbosa Silveira
Cargo	Diretor de Agricultura Familiar (DAF)
Matrícula	11654899
E-mail	geilson.basbosa@seagro.to.gov.br
Responsável pela Demanda	Paulo Renato Ribeiro Rezende
Cargo	Assessor Comissionado II CA2
Matrícula	11888466-1
E-mail	Rezendepaulorenato1@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto	Registrar preços para futura e eventual aquisição de muda de cacau com a finalidade de Fortalecer as cadeias produtivas da estado, tendo em vista a otimização do sistema de produção da cultura do cacau, o referido projeto prevê a distribuição de mudas de cacau, ficando sobre a responsabilidade da Seagro a articulação com o Poder Público Municipal, Ruraltins e demais instituições de ATER para o atendimento das demandas de produtores do Estado do Tocantins (TO). Serão Fomentados o plantio de 60 hectares de cacau irrigado na região sudeste e central do Estado do Tocantins.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE EM 14/06/2024 11:28:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEILSON BARBOSA SILVEIRA EM 14/06/2024 10:41:39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAIME CAFÉ DE SÁ EM 14/06/2024 10:36:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D35E3A1401A6EF05





3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Itens	Descrição	Un. De Medida	Quant. Total	Local De Entrega
1	Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudas produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudas rustificadas para o cerrado em saco com tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxertia; Altura: mínima de 35 cm, Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto.	Unidade	100.000	Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, situado na TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas – TO;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE EM 14/06/2024 11:28:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEILSON BARBOSA SILVEIRA EM 14/06/2024 10:41:39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAIME CAFÉ DE SÁ EM 14/06/2024 10:36:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D35E3A1401A6EF05



SECRETARIA DA
AGRICULTURA e PECUÁRIA

Quadra 104 Sul, R. SE-07, 09 - Lote 05 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-024. www.to.gov.br/seagro

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Mostrando bom estado de nutrição;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE EM 14/06/2024 11:28:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEILSON BARBOSA SILVEIRA EM 14/06/2024 10:41:39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAIME CAFÉ DE SÁ EM 14/06/2024 10:36:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D35E3A1401A6EF05





4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura e Pecuária (SEAGRO) por meio da Diretoria de Agricultura Familiar (DAF) realiza em conjunto, levantamento por meio de estudo técnico preliminar para definição das necessidades da contratação de empresa para aquisição de mudas de cacau com a finalidade de Fortalecer a cadeia produtiva do cacau do estado, tendo em vista a otimização do sistema de produção, o referido projeto prevê a distribuição de mudas de cacau, ficando sobre a responsabilidade da Seagro a articulação com o Poder Público Municipal. Ruraltins e demais instituições de ATER para o atendimento das demandas de produtores do Estado do Tocantins (TO). Serão Fomentados o plantio de 60 hectares de cacau irrigado nas região sudeste e central do Estado do Tocantins.

5. OBJETIVO GERAL

Aquisição de mudas de cacau.

5.1 OBJETIVO ESPECIFICO

- Fortalecer a cadeia produtiva do estado; e
- Otimização o sistema de produção.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O processo de aquisição e transporte das mudas de cacau, deverá ser executado com rigorosa observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que se refere a segurança, qualidade e durabilidade do produto e deverá ser executado com rigorosa observância da legislação no contexto de observar as questões ambientais e socioeconômicas.

A aquisição de muda de cacau tem como finalidade Fortalecer a cadeia produtiva do cacau do estado, tendo em vista a otimização do sistema de produção, e organizando a cadeia, os produtores rurais terão uma melhora em suas rendas, e conseqüentemente, proporcionar melhorias a sua família e assim fortalecendo o homem do campo.





7. PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades referentes à entrega das mudas de cacau, supracitados deverão ser iniciadas pela CONTRATADA imediatamente após a finalização dos trâmites processuais do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, da assinatura do contrato e acompanhamentos dos fiscais de contrato.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO – PCA 2024

Declaramos que, a aquisição dos equipamentos está prevista no Planejamento de Compras e Contratações (PCA) 2024.

9. FONTE DE RECURSOS

Programa de Trabalho	1147 - Agricultura familiar
Ação Orçamentária	2058 - Fomento a Agricultura Familiar no Estado do Tocantins
Plano Orçamentário	33010. 20. 605.1148. 2058
Fonte	1.500.0000.103 1.700.0000.000
Elemento de Despesa	44.90.52

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/Execução	As mudas de cacau deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.
Local e Horário da Entrega/Execução	A entrega das mudas de cacau deverá ser realizada de acordo com a descrição do item 3, nas quantidades especificadas, sendo que a SEAGRO solicitará a entrega de acordo com demanda de solicitação dos beneficiários.
Setor e Servidor responsável para esclarecimentos	Diretoria de Agricultura Familiar.
Prazo para pagamento	Até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto das notas fiscais.

11. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Responsável pela Demanda	Geilson Barbosa Silveira
Cargo	Diretor de Agricultura Familiar
Matrícula	11654899

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE EM 14/06/2024 11:28:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEILSON BARBOSA SILVEIRA EM 14/06/2024 10:41:39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAIME CAFÉ DE SÁ EM 14/06/2024 10:36:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D35E3A1401A6EF05





E-mail	geilson.basbosa@seagro.to.gov.br
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. <i>Assinatura eletrônica</i> Geilson Barbosa Silveira <i>Diretor de Agricultura Familiar.</i> <i>Matrícula 11654899</i>	
12. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Responsável pela Demanda	Paulo Renato Ribeiro Rezende
Cargo	Assessor Comissionado II CA2
Matrícula	11888466-1
E-mail	Rezendepaulorenato1@gmail.com
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. <i>Assinatura Eletrônica</i> Paulo Renato Ribeiro Rezende <i>Assessor Comissionado II CA2</i> <i>Matricula :11888466-1</i>	

13. ENCAMINHAMENTO
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação. <i>Assinatura eletrônica</i> Geilson Barbosa Silveira <i>Diretor de Agricultura Familiar.</i> <i>Matrícula: 11654899</i>

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Agricultura e Pecuária, bem como às necessidades da área requisitante. 2. Devolva-se ao Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para continuidade do procedimento administrativo. <i>Assinatura eletrônica</i> Jaime Café de Sá

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE EM 14/06/2024 11:28:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GEILSON BARBOSA SILVEIRA EM 14/06/2024 10:41:39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAIME CAFÉ DE SÁ EM 14/06/2024 10:36:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D35E3A1401A6EF05

